



Requerimento Nº 421/2026

Súmula: Requer informações do Executivo, junto a Secretaria de Governo, que informe sobre a possibilidade de elaboração de Projeto de Lei semelhante ao do Programa Família Acolhedora da Cidade de Salvador (PFACS) do prefeito ACM Neto de Salvador que serviu de inspiração.

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy. Prefeito, junto a Secretaria de Governo, para que mediante manifestação dos Departamentos competentes, informe:

- 1) Como encaminham-se as políticas públicas e serviços de acolhimento para as famílias acolhedoras de crianças e adolescentes afastados, por ordem judicial, da convivência familiar?

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

O Serviço Família Acolhedora constitui-se no acolhimento provisório, em residências, para crianças ou adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 18 anos incompletos, afastados de suas famílias por meio de medida protetiva determinada judicialmente. Essas famílias, previamente habilitadas, residentes no Município de Itapevi, devem apresentar condições de recebê-los e mantê-los condignamente, garantindo-lhes os direitos básicos necessários ao processo de crescimento e



desenvolvimento, até que possam retornar para suas famílias de origem em condições de cuidado e proteção.

No processo de seleção das famílias acolhedoras, será identificado o perfil das pessoas que se dispõem ao acolhimento e que possam oferecer ambiente familiar adequado. Uma equipe técnica do programa ficará responsável pela seleção, apoio, capacitação, acompanhamento da vida da criança/adolescente em determinada família, além da sua reintegração.

Sendo assim, solicito informações sobre quais projetos, planos, programas e ações estão em andamento e quais os previstos para implantação.

Diante do exposto e haja vista, a relevância do tema, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do requerido

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de janeiro de 2026.

Mateus Andrade da Silva Santos
Vereador Mateuzinho Silva – PL
3ºSecretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YN651BRPU196D509>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YN65-1BRP-U196-D509

